



IMPrensa Oficial Eletrônica

SANTA FÉ DO SUL

Quinta-feira, 28 de novembro de 2024 www.santafedosul.sp.gov.br Ano IV | Edição nº 680

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	9
Outros atos	9
Departamento de Compras	11
Dispensa de Licitação - Lei 14.133/2021	11
UNIFUNEC	14
Concursos Públicos/Processos Seletivos	14
Outros atos de concurso/processo seletivo	14

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LILIAN MARA ALVES GARCIA (CPF ***194678**) em 28/11/2024 às 12:18:14 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/6a9591b6-4b14-4c1ee8>

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 4.789, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

Autoriza o Serviço Autônomo de Água e Esgoto e Meio Ambiente - SAAE AMBIENTAL de Santa Fé do Sul, receber doações espontâneas em favor da AMASSOL - Associação dos Amigos dos Pais dos Autistas de Santa Fé do Sul, incluída na fatura mensal de cobrança do consumo de água.

Evandro Farias Mura, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Santa Fé do Sul autorizado a inserir, em campo específico da fatura mensal de cobrança do consumo de água, doação espontânea, em quantia fixa, previamente autorizada pelo consumidor, em favor da AMASSOL Associação dos Amigos dos Pais dos Autistas de Santa Fé do Sul.

Art. 2º Para a efetivação da doação de que se trata o artigo 1º desta lei, a AMASSOL encarregará de enviar ao SAAE a autorização inicial firmada pelo consumidor titular da conta ou pelo usuário dos serviços de água e esgoto não proprietário do imóvel, mesmo que as contas estejam cadastradas em nome de terceiros, para fins de processamento e emissão da fatura contendo o valor da doação.

Art. 3º O SAAE poderá recusar eventuais autorizações de doação, caso o nome do doador não figurar no cadastro geral de contribuintes da autarquia.

Parágrafo Único. As autorizações recusadas serão devolvidas à AMASSOL, para conhecimento.

Art. 4º A doação, por ser espontânea, faculta o doador, se e quando assim o desejar, cancelar a autorização anteriormente firmada.

Parágrafo Único. Para cancelar a autorização, o contribuinte doador deverá firmar declaração em formulário próprio à sua disposição nos escritórios do SAAE.

Art. 5º Para controlar o numerário proveniente das doações, o SAAE manterá conta bancária específica, sendo que o montante efetivamente arrecadado será repassado a AMASSOL de Santa Fé do Sul, até o quinto dia útil do mês subsequente ao do recebimento.

Art. 6º Juntamente com o numerário referente às

doações efetivamente recebidas, o SAAE enviará à AMASSOL de Santa Fé do Sul relatório especificando detalhadamente os nomes dos contribuintes doadores e respectivos valores, e demais informações que julgar pertinentes.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 27 de novembro de 2024.

Evandro Farias Mura

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

Gilvan Cesar de Melo

Diretor-Geral de Administração

LEI Nº 4.790, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, e da outras providências.

Evandro Farias Mura, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo, autorizado por sua Contadoria, a proceder crédito adicional suplementar no valor total de R\$ R\$ 720.000,00 (Setecentos e Vinte Mil Reais), para suportar as despesas pertinentes, conforme abaixo consignado:

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

nº Ficha: 151 -

07.001.10.301.6.2018-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

R\$720.000,00

05.301.0003.0000 Saúde - Atenção à Saúde Bucal

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o *caput* do artigo 1º, serão provenientes de Excesso de Arrecadação, advindas de: Transferências e Convênios Federais (FR 05), nos termos da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964, artigo 43, §1º, II (excesso de arrecadação):

FONTE RECURSO: 05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS R\$720.000,00

Parágrafo único. Ficam incluídos nos anexos do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO; e na LOA, as naturezas de despesas criadas na presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 27 de novembro de 2024.

Evandro Farias Mura

**Prefeito Municipal**

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

Gilvan Cesar de Melo

Diretor-Geral de Administração

LEI Nº 4.791, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a abertura de crédito adicional suplementar no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências.

Evandro Farias Mura, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo, autorizado por sua Contadoria, a proceder a abertura de crédito adicional suplementar que especifica no valor total de R\$ 4.870.117,00 (Quatro Milhões Oitocentos e Setenta Mil, Cento e Dezessete Reais) para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado:

01.001 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
nº Ficha: 1 -
01.001.4.122.1.2001-3.1.90.11.00.00.00.00 -
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -
01.000 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
R\$110.000,00
01.110.0000.0000 GERAL

01.001 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
nº Ficha: 12 -
01.001.4.122.1.2004-3.1.90.11.00.00.00.00 -
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -
01.000 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
R\$26.000,00
01.110.0000.0000 GERAL

01.001 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
nº Ficha: 29 -
01.001.8.244.2.2005-3.1.90.11.00.00.00.00 -
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -
01.000 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
R\$3.000,00
01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL

01.002 - COORDENADORIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E DEFE SOCIAL
nº Ficha: 40 -

01.002.6.181.3.2006-3.1.90.11.00.00.00.00 -
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -
01.000 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
R\$97.000,00
01.110.0000.0000 GERAL

01.002 - COORDENADORIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E DEFE SOCIAL
nº Ficha: 49 -
01.002.6.182.3.2007-3.1.90.11.00.00.00.00 -
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -
01.000 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
R\$1.000,00 01.110.0000.0000 GERAL

02.001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
nº Ficha: 67 -
02.001.4.122.1.2009-3.1.90.11.00.00.00.00 -
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -
02.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
R\$116.000,00
01.110.0000.0000 GERAL

03.001 - SECRETARIA DE FINANÇAS
nº Ficha: 79 -
03.001.4.123.1.2010-3.1.90.11.00.00.00.00 -
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -
03.000 - SECRETARIA DE FINANÇAS
R\$75.000,00
01.110.0000.0000 GERAL

04.001 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA
nº Ficha: 96 -
04.001.4.122.1.2011-3.1.90.11.00.00.00.00 -
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -
04.000 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA
R\$5.000,00
01.110.0000.0000 GERAL

05.001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA
nº Ficha: 106 -
05.001.20.606.4.2012-3.1.90.11.00.00.00.00 -
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -
05.000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AM
R\$52.000,00
01.110.0000.0000 GERAL

06.001 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
nº Ficha: 122 -
06.001.15.452.5.2014-3.1.90.11.00.00.00.00 -
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -
06.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
R\$28.000,00
01.110.0000.0000 GERAL



06.002 - DEPARTAMENTO DE CONSERVAÇÃO DO MUNICÍPIO	COMPLEXIDADE
nº Ficha: 134 -	nº Ficha: 296 -
06.002.15.452.5.2015-3.1.90.11.00.00.00.00 -	08.008.8.243.7.2030-3.1.90.11.00.00.00.00 -
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -
06.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
R\$214.000,00	R\$18.000,00
01.110.0000.0000 GERAL	01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	09.002 - ENSINO
nº Ficha: 166 -	nº Ficha: 362 -
07.001.10.302.6.2019-3.1.90.11.00.00.00.00 -	09.002.12.365.8.2039-3.1.90.11.00.00.00.00 -
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
R\$85.000,00	R\$100.000,00
01.302.0000.0000 ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	01.212.0000.0000 EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	09.002 - ENSINO
nº Ficha: 182 -	nº Ficha: 374 -
07.001.10.303.6.2022-3.1.90.11.00.00.00.00 -	09.002.12.122.8.2043-3.1.90.11.00.00.00.00 -
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
R\$20.000,00	R\$57.000,00
01.304.0000.0000 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	01.220.0000.0000 ENSINO FUNDAMENTAL
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
nº Ficha: 190 -	nº Ficha: 393 -
07.001.10.304.6.2023-3.1.90.11.00.00.00.00 -	10.001.13.392.9.2044-3.1.90.11.00.00.00.00 -
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
R\$9.000,00	R\$1.000,00
01.303.0000.0000 VIGILÂNCIA EM SAÚDE	01.110.0000.0000 GERAL
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11.001 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
nº Ficha: 198 -	nº Ficha: 406 -
07.001.10.305.6.2024-3.1.90.11.00.00.00.00 -	11.001.27.812.10.2045-3.1.90.11.00.00.00.00 -
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	11.000 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
R\$44.000,00	R\$28.000,00
01.303.0000.0000 VIGILÂNCIA EM SAÚDE	01.110.0000.0000 GERAL
08.001 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	12.001 - SECRETARIA DE TURISMO, COMÉRCIO E INDÚSTRIA
nº Ficha: 208 -	nº Ficha: 423 -
08.001.8.244.7.2025-3.1.90.11.00.00.00.00 -	12.001.23.695.11.2046-3.1.90.11.00.00.00.00 -
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -
08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	12.000 - SECRETARIA DE TURISMO, COMÉRCIO E INDÚSTRIA
R\$57.000,00	R\$21.000,00
01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	01.110.0000.0000 GERAL
08.002 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	12.001 - SECRETARIA DE TURISMO, COMÉRCIO E INDÚSTRIA
nº Ficha: 243 -	nº Ficha: 434 -
08.002.8.243.7.2031-3.1.90.11.00.00.00.00 -	12.001.23.695.11.2047-3.1.90.11.00.00.00.00 -
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -
08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	12.000 - SECRETARIA DE TURISMO, COMÉRCIO E INDÚSTRIA
R\$14.000,00	R\$27.000,00
01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	01.110.0000.0000 GERAL
08.008 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA	



09.002 - ENSINO			SERVIÇOS DE TERCEIROS -	
nº Ficha: 338	-		01.000 - GABINETE DO PREFEITO E	
09.002.12.361.8.2037-3.1.90.11.00.00.00.00	-		DEPENDÊNCIAS	
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -			R\$10.000,00	
09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			01.110.0000.0000 GERAL	
R\$1.690.868,51				
01.220.0000.0000 ENSINO FUNDAMENTAL				
			09.003 - ENSINO - LIVRE	
09.002 - ENSINO			nº Ficha: 388	-
nº Ficha: 362	-		09.003.12.306.8.2042-3.3.90.39.00.00.00.00	-
09.002.12.365.8.2039-3.1.90.11.00.00.00.00	-		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -			09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			R\$663.000,00	
R\$985.935,06			01.110.0000.0000 GERAL	
01.212.0000.0000 EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE				
			03.001 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			nº Ficha: 90	-
nº Ficha: 154	-		03.001.28.846.12.0001-3.3.90.47.00.00.00.00	-
07.001.10.301.6.2018-3.1.91.13.00.00.00.00	-		OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E	
OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS			03.000 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			R\$150.000,00	
R\$78.000,00			01.110.0000.0000 GERAL	
01.301.0000.0000 ATENÇÃO BÁSICA				
			05.002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			nº Ficha: 117	-
nº Ficha: 172	-		05.002.18.541.4.2013-3.3.90.30.00.00.00.00	-
07.001.10.302.6.2019-3.3.90.14.00.00.00.00	-		MATERIAL DE CONSUMO	
DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL			05.000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA,	
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			ABASTECIMENTO E MEIO AM R\$24.813,43	
R\$20.000,00			01.110.0000.0000 GERAL	
01.302.0000.0000 ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA			Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do	
COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR			crédito adicional suplementar de que trata o caput do	
			artigo 1º, serão provenientes consequentemente das	
02.001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			anulações parciais/totais de dotação do orçamento	
nº Ficha: 73	-		que também específica, nos termos da Legislação em	
02.001.4.122.1.2009-3.3.90.30.00.00.00.00	-		vigor.	
MATERIAL DE CONSUMO				
02.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
R\$1.500,00			09.002 - ENSINO	
01.110.0000.0000 GERAL			nº Ficha: 355	-
			09.002.12.365.8.2038-3.3.90.14.00.00.00.00	-
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	
nº Ficha: 158	-		R\$10.000,00	
07.001.10.301.6.2018-3.3.90.32.00.00.00.00	-		01.213.0000.0000 EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-	
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA			ESCOLA	
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
R\$8.000,00			01.002 - COORDENADORIA DE SEGURANÇA,	
01.301.0000.0000 ATENÇÃO BÁSICA			TRÂNSITO E DEFE SOCIAL	
			01.000 - GABINETE DO PREFEITO E	
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			DEPENDÊNCIAS	
nº Ficha: 159	-		nº Ficha: 44	-
07.001.10.301.6.2018-3.3.90.34.00.00.00.00	-		01.002.6.181.3.2006-3.3.90.30.00.00.00.00	-
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL			MATERIAL DE CONSUMO	
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			R\$10.000,00	
R\$30.000,00			01.110.0000.0000 GERAL	
01.301.0000.0000 ATENÇÃO BÁSICA				
			05.001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA	
01.002 - COORDENADORIA DE SEGURANÇA,			05.000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA,	
TRÂNSITO E DEFE SOCIAL			ABASTECIMENTO E MEIO AM	
nº Ficha: 66	-		nº Ficha: 111	-
01.002.6.181.3.2055-3.3.90.36.00.00.00.00	-		05.001.20.606.4.2012-3.3.90.30.00.00.00.00	-
- OUTROS			MATERIAL DE CONSUMO	



R\$10.000,00		MUNICÍPIO	
01.110.0000.0000 GERAL		06.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
08.002 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA 08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		nº Ficha: 140 -	
nº Ficha: 247 -		06.002.15.452.5.2015-3.3.90.34.00.00.00.00 -	
08.002.8.243.7.2031-3.3.90.30.00.00.00.00 -		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	
MATERIAL DE CONSUMO R\$10.000,00		R\$30.000,00	
01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL		01.110.0000.0000 GERAL	
09.002 - ENSINO		01.001 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		01.000 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
nº Ficha: 379 -		nº Ficha: 8 -	
09.002.12.122.8.2043-3.3.90.30.00.00.00.00 -		01.001.4.122.1.2001-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	
MATERIAL DE CONSUMO		R\$1.500,00	
R\$5.000,00		01.110.0000.0000 GERAL	
01.220.0000.0000 ENSINO FUNDAMENTAL		01.001 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
nº Ficha: 345 -		01.000 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
09.002.12.361.8.2037-3.3.90.30.00.00.00.00 -		nº Ficha: 8 -	
MATERIAL DE CONSUMO		01.001.4.122.1.2001-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	
R\$30.000,00		R\$40.000,00	
01.220.0000.0000 ENSINO FUNDAMENTAL		01.110.0000.0000 GERAL	
nº Ficha: 356 -		nº Ficha: 37 -	
09.002.12.365.8.2038-3.3.90.30.00.00.00.00 -		01.001.8.244.2.2005-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	
MATERIAL DE CONSUMO		R\$10.000,00 01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	
R\$20.000,00		01.002 - COORDENADORIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E DEFE SOCIAL	
01.213.0000.0000 EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-ESCOLA		01.000 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
nº Ficha: 367 -		nº Ficha: 46 -	
09.002.12.365.8.2039-3.3.90.30.00.00.00.00 -		01.002.6.181.3.2006-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	
MATERIAL DE CONSUMO		R\$15.000,00 01.110.0000.0000 GERAL	
R\$25.935,06		02.001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 02.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
01.212.0000.0000 EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE		nº Ficha: 75 -	
11.001 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER		02.001.4.122.1.2009-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	
11.000 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER		R\$100.000,00 01.110.0000.0000 GERAL	
nº Ficha: 411 -		05.002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
11.001.27.812.10.2045-3.3.90.30.00.00.00.00 -		05.000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AM	
MATERIAL DE CONSUMO		nº Ficha: 119 -	
R\$10.000,00		05.002.18.541.4.2013-3.3.90.39.00.00.00.00 -	
01.110.0000.0000 GERAL		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		R\$10.000,00	
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		01.110.0000.0000 GERAL 10.000,00	
nº Ficha: 202 -		07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE nº Ficha: 150 -	
07.001.10.305.6.2024-3.3.90.30.00.00.00.00 -			
MATERIAL DE CONSUMO			
R\$8.000,00			
01.303.0000.0000 VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
06.002 - DEPARTAMENTO DE CONSERVAÇÃO DO MUNICÍPIO			
06.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
nº Ficha: 140 -			
06.002.15.452.5.2015-3.3.90.34.00.00.00.00 -			
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL			
R\$100.000,00			
01.110.0000.0000 GERAL			
06.002 - DEPARTAMENTO DE CONSERVAÇÃO DO			



07.001.10.122.6.2002-3.3.90.39.00.00.00.00 -	E INSTALAÇÕES R\$843,85
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - R\$42.000,00	01.220.0000.0000 ENSINO FUNDAMENTAL
01.301.0000.0000 ATENÇÃO BÁSICA	
08.001 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	02.001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 02.000
08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
nº Ficha: 216 -	nº Ficha: 78 -
08.001.8.244.7.2025-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS	02.001.4.122.1.2009-4.4.90.52.00.00.00.00 -
SERVIÇOS DE TERCEIROS -	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
R\$10.000,00	R\$10.837,55
01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	01.110.0000.0000 GERAL
08.008 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	04.001 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA
08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	04.000 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA
nº Ficha: 303 -	nº Ficha: 105 -
08.008.8.243.7.2030-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS	04.001.4.122.1.2011-4.4.90.52.00.00.00.00 -
SERVIÇOS DE TERCEIROS -	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
R\$50.000,00	R\$4.000,00
01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	01.110.0000.0000 GERAL
09.002 - ENSINO	07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
nº Ficha: 348 -	nº Ficha: 197 -
09.002.12.361.8.2037-3.3.90.39.00.00.00.00 -	07.001.10.304.6.2023-4.4.90.52.00.00.00.00 -
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	EQUIPAMENTOS E MATERIAL
R\$20.000,00	R\$1.200,00
01.220.0000.0000 ENSINO FUNDAMENTAL	01.303.0000.0000 VIGILÂNCIA EM SAÚDE
nº Ficha: 359 -	nº Ficha: 207 -
09.002.12.365.8.2038-3.3.90.39.00.00.00.00 -	07.001.10.305.6.2024-4.4.90.52.00.00.00.00 -
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	EQUIPAMENTOS E MATERIAL
R\$30.000,00	R\$4.000,00
01.213.0000.0000 EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-ESCOLA	01.301.0000.0000 ATENÇÃO BÁSICA
nº Ficha: 370 -	08.004 - FUNDO MUN DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
09.002.12.365.8.2039-3.3.90.39.00.00.00.00 -	08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	nº Ficha: 277 -
R\$20.000,00	08.004.8.243.7.2033-4.4.90.52.00.00.00.00 -
01.212.0000.0000 EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
11.001 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	R\$7.300,00
11.000 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
nº Ficha: 415 -	08.006 - CONSELHO TUTELAR
11.001.27.812.10.2045-3.3.90.39.00.00.00.00 -	08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	nº Ficha: 288 -
R\$30.000,00	08.006.8.243.7.2035-4.4.90.52.00.00.00.00 -
01.110.0000.0000 GERAL	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
03.001 - SECRETARIA DE FINANÇAS	R\$2.000,00
03.000 - SECRETARIA DE FINANÇAS	01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
nº Ficha: 92 -	09.002 - ENSINO
03.001.28.846.12.0001-3.3.91.97.00.00.00.00 -	09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT	nº Ficha: 383 -
R\$4.142.803,57	09.002.12.122.8.2043-4.4.90.52.00.00.00.00 -
01.110.0000.0000 GERAL	EQUIPAMENTOS E MATERIAL
09.002 - ENSINO	R\$2.201,13
09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	01.220.0000.0000 ENSINO FUNDAMENTAL
nº Ficha: 336 -	
09.002.12.361.8.1001-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS	



nº Ficha: 350 -
09.002.12.361.8.2037-4.4.90.52.00.00.00.00 -
EQUIPAMENTOS E MATERIAL
R\$10.566,36
01.220.0000.0000 ENSINO FUNDAMENTAL
nº Ficha: 361 -
09.002.12.365.8.2038-4.4.90.52.00.00.00.00 -
EQUIPAMENTOS E MATERIAL
R\$6.262,90
01.213.0000.0000 EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-
ESCOLA
nº Ficha: 373 -
09.002.12.365.8.2039-4.4.90.52.00.00.00.00 -
EQUIPAMENTOS E MATERIAL
R\$5.853,15
01.212.0000.0000 EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE

01.001 - GABINETE DO PREFEITO E
DEPENDÊNCIAS
01.000 - GABINETE DO PREFEITO E
DEPENDÊNCIAS
nº Ficha: 16 -
01.001.4.122.1.2004-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS
- PESSOAL CIVIL R\$3.431,19
01.110.0000.0000 GERAL
nº Ficha: 24 -
01.001.4.122.1.2057-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS
- PESSOAL CIVIL R\$3.000,00
01.110.0000.0000 GERAL
nº Ficha: 25 -
01.001.4.122.1.2057-3.3.90.30.00.00.00.00 -
MATERIAL DE CONSUMO
R\$2.869,60
01.110.0000.0000 GERAL
nº Ficha: 34 -
01.001.8.244.2.2005-3.3.90.32.00.00.00.00 -
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA
R\$6.000,00
01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
nº Ficha: 26 -
01.001.4.122.1.2057-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS -
R\$2.524,00
01.110.0000.0000 GERAL
nº Ficha: 37 -
01.001.8.244.2.2005-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS -
R\$6.988,64
01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
Parágrafo único. Ficam alterados os anexos do
Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes
Orçamentárias - LDO; e na Lei Orçamentária Anual -
LOA.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do
Sul, 27 de novembro de 2024.

Evandro Farias Mura
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por
afixação no local de costume, na mesma data.

Gilvan Cesar de Melo
Diretor-Geral de Administração

LEI Nº 4.792, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

*Revoga a Lei Municipal nº
4.728, de 01 de agosto de
2024.*

Evandro Farias Mura, Prefeito da Estância
Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no
uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e
ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica Revogada a Lei Municipal nº 4.728,
de 01 de agosto de 2024.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do
Sul, 27 de novembro de 2024.

Evandro Farias Mura
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por
afixação no local de costume, na mesma data.

Gilvan Cesar de Melo
Diretor-Geral de Administração

LEI Nº 4.793, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

*Autoriza o Poder Executivo
da Estância Turística de
Santa Fé do Sul, a abertura
de crédito adicional
suplementar no âmbito dos
programas de trabalho do
orçamento vigente, e dá
outras providências.*

Evandro Farias Mura, Prefeito da Estância
Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no
uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e
ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo, autorizado por
sua Contadoria, a proceder a abertura de crédito
adicional suplementar que especifica no valor total de
R\$ 945.000,00 (Novecentos e Quarenta e Cinco Mil
Reais) para suportar os gastos pertinentes, conforme
abaixo consignado:

06.001 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
PÚBLICOS

nº Ficha: 462 -
06.001.15.451.5.1001-4.4.90.61.00.00.00.00 -
AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

06.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
PÚBLICOS

R\$945.000,00
07.100.0228.0000 Operação de Crédito - CEF - Lei
nº 4.433, de 15/03/2023

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do
crédito adicional suplementar de que trata o caput do
art. 1º, serão provenientes consequentemente das



anulações parciais/totais de dotação do orçamento que também especifica, nos termos da Legislação em vigor.

06.001 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

06.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

nº Ficha: 121 -
06.001.15.451.5.1001-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

R\$945.000,00

07.100.0228.0000 Operação de Crédito - CEF - Lei nº 4.433, de 15/03/2023

Parágrafo único. Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO; e na Lei Orçamentária Anual - LOA.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 27 de novembro de 2024.

Evandro Farias Mura

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

Gilvan Cesar de Melo

Diretor-Geral de Administração

Licitações e Contratos

Outros atos

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL - SP, Torna Público estar realizando licitação sob a modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO, registrada sob nº 44/2024**, do tipo **Menor Preço**, no modo de disputa **ABERTO**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual aquisição de curativos, bolsas de estomia e insumos congêneres para atender as necessidades das Estratégias de Saúde da Família, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, para entrega parcelada, por tempo determinado.

CADASTRAMENTO, ABERTURA E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS

CADASTRAR PROPOSTAS E ANEXAR DOCUMENTOS NA PLATAFORMA: A partir das 09h00 do dia 29/11/2024 até às 09h00 do dia 11/12/2024.

ABERTURA DE PROPOSTAS INICIAIS: A partir das: 09h01 do dia 11/12/2024.

INÍCIO PREGÃO (Fase Competitiva): A partir das 09:10min, do dia 11/12/2024, por decisão da Pregoeira.

TEMPO DE DISPUTA: Mínimo de 10 (dez) minutos. Se algum lance tiver sido oferecido nos últimos 2 (dois) minutos, o tempo é prorrogado por outros 2 (dois) minutos e assim sucessivamente.

LOCAL: Na Plataforma Eletrônica no

site: www.gov.br/compras, pela internet.

Para todas as referências de tempo será observado o horário Oficial de Brasília (DF).

As empresas interessadas em participar da referida licitação poderão obter maiores informações junto a Seção de Licitações da Prefeitura do Município de Santa Fé do Sul - SP, sito na Avenida Conselheiro Antônio Prado, nº 1.616, Centro, nesta, ou encaminhado por meio do e-mail: licita@santafedosul.sp.gov.br, ou pelo telefone (17) 3631-9500, no horário normal do expediente. O edital de convocação, que determina as condições do certame encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, bem como, no site www.santafedosul.sp.gov.br.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP, aos 27 de novembro de 2024.

EVANDRO FARIAS MURA

PREFEITO

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 34/2024

PROCESSO Nº 1755/2024

O Prefeito Municipal no uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº. 14.133/2021 (https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm) c/c Decreto Municipal nº 5613, de 31 de janeiro de 2024, (<https://www.santafedosul.sp.gov.br/legislacaoMunicipal/#>), amparado no parecer exarado pela Procuradoria jurídica, resolve:

1. Autorizar a contratação nos seguintes termos:

a) Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no inciso V do art.74, da Lei nº. 14.133/2021, c/c Decreto Municipal nº 5613, de 31 de janeiro de 2024, visando a locação do imóvel da Senhora **Sr. Maria Luiza de Mattos**, inscrita no CPF sob o nº 028.429.368-76, destinado à abrigar abrigar o serviço de Residência Terapêutica, situada na Rua 08 nº 1191 - Centro, em virtude da necessidade exposta pelo setor demandante,

2. Autorizar o Empenho das despesas resultantes da presente contratação, que perfaz o montante total de R\$ 24.600,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais) e , na seguinte Unidade: Gestão Unidade: 07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, Ficha 175, aplicação 302.0000, subelemento de despesa 3.3.90.36, fonte 01, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

3. Por fim, que seja encaminhado a Seção de Licitações para elaboração do respectivo contrato consoante minuta apensada aos autos e demais providências.

Santa Fé do Sul - SP, em 27 de novembro de 2024.

EVANDRO FARIAS MURA

Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO**

LOCATÁRIA: Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP. **Locador:** **MARIA LUIZA DE MATTOS.**

OBJETO: Visa-se a locação de imóvel situado na Rua 08 nº 1191 - Centro no Município de Santa Fé do Sul, objeto da matrícula nº 5.436, para abrigar as instalações do serviço de Residência Terapêutica. **ASSINATURA:** 27 de novembro de 2024. **VALOR GLOBAL:** R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais). **MODALIDADE:** - Inexigibilidade Nº 34/2024 - PROCESSO Nº1755 /2024. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato. Santa Fé do Sul - SP, 27 de novembro de 2024.

EVANDRO FARIAS MURA

Prefeito

Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, por tempo determinado, por mais 12 (doze) meses. **VALOR:** R\$ 168.606,00 (cento e sessenta e oito mil e seiscentos e seis reais) global. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir de **06 de janeiro de 2025.** **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 25/2022, Processo nº 3173/2022. Santa Fé do Sul - SP, 27 de novembro de 2024.

EVANDRO FARIAS MURA

Prefeito

.....

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

CONTRATANTE: Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP. **CONTRATADA:** **MV LOTEAMENTOS LTDA.** **ASSINATURA:** 08 de novembro de 2024. **OBJETO:** Visa-se o Aditamento de 5,59% do valor do **Contrato nº 120/2020**, que objetiva a locação do Imóvel Comercial, situado na Alameda Rio Tietê, nº 190, Cohab Beira Rio, Santa Fé do Sul - SP, necessário para funcionamento de Creche Municipal, por tempo determinado. **VIGÊNCIA:** entrará em vigor a partir de 10/11/2024. Santa Fé do Sul - SP, 08 de novembro de 2024.

EVANDRO FARIAS MURA

PREFEITO

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP. **CONTRATADA:** **Distribuidora de Livros Champagnat LTDA.** **ASSINATURA:** 27 de novembro de 2024. **OBJETO:** Visa-se a **Prorrogação do Contrato nº 02/2024**, por mais **12 (doze) meses**, cujo objeto é a aquisição de Sistema Integrado de Ensino, contemplando materiais didáticos impressos e arquivo digital para estudantes e professores, formação continuada, monitoramento, ferramenta digital (portal educacional e aplicativo para dispositivos móveis) e programa de avaliação de aprendizagem e institucional, por tempo determinado. **VALOR: R\$ 2.337.000,00** (dois milhões e trezentos e trinta e sete mil reais) Global. **MODALIDADE:** Concorrência Pública nº 06/2023 - Processo nº 1118/2023. Santa Fé do Sul - SP, aos 27 de novembro de 2024.

EVANDRO FARIAS MURA

PREFEITO

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

CONTRATANTE: Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP. **CONTRATADA:** **ROELA & ROELA TRANSPORTADORA TURÍSTICA LTDA.** **ASSINATURA:** 27 de novembro de 2024. **OBJETO:** Visa-se a prorrogação do Contrato nº 150/2022, com fulcro no art. 57, inciso II, e §2º da Lei



Departamento de Compras

Dispensa de Licitação - Lei 14.133/2021

Página: 1 / 1

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1588/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1770/2024

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA : 27/11/2024 07:57

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA FE DO SUL

OBJETO: Serviço de reparo em rede elétrica

CONTRATADO: ADERSO CONSTRUCOES ELETRICAS LTDA

VALOR DA DESPESA: R\$ 1.538,00

27/11/2024

EVANDRO FARIAS MURA - Prefeito Municipal



DISPensa de Licitação Nº 1589/2024

Processo Licitatório Nº 1772/2024

Autorização de Contratação Direta : 27/11/2024 08:10

Contratante: Município de Santa Fé do Sul

Objeto: Aquisição de ração primum para cães adultos do canil municipal

Contratado: Motta Pitaro Comércio de Produtos Veterinários Ltda

Valor da Despesa: R\$ 4.450,00

27/11/2024

Evandro Farias Mura - Prefeito Municipal



DISPensa de Licitação Nº 1590/2024

Processo Licitatório Nº 1773/2024

Autorização de Contratação Direta : 27/11/2024 09:37

Contratante: Município de Santa Fé do Sul

Objeto: Serviço de 11,20 m² de foro PVC germinado com estrutura em metalon 20x20 e manta térmica

Contratado: Paulo Sergio Rodrig Santos & Cia Ltda ME

Valor da Despesa: R\$ 784,00

27/11/2024

Evandro Farias Mura - Prefeito Municipal



UNIFUNEC

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Outros atos de concurso/processo seletivo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROVA – PROCESSO SELETIVO 005/2024



FERNANDO CAMARGO BENITEZ,
Presidente da Fundação Municipal de
Educação e Cultura, no uso de suas
atribuições legais ...

RESOLVE:

CONVOCAR, para a prova de conhecimentos do Processo Seletivo 005/2024, os candidatos que tiveram suas inscrições homologadas, conforme edital de homologação das inscrições.

A prova de conhecimentos, prevista no item 4 do Edital, ocorrerá no dia 30 de novembro de 2024, às 09 horas (horário de Brasília) e será aplicada em modo on-line, conforme previsto em Edital. O acesso ao ambiente de prova se dará pelo link “Acesso ao Ambiente de Prova”, que estará disponível na página do Processo Seletivo 005/2024 do Unifunec (<https://selecoes.unifunec.edu.br>), a partir desta convocação. Para acessar o ambiente de prova, o candidato deverá utilizar o cpf sem zero a esquerda se houver (usuário de acesso) e o protocolo de inscrição (senha para acesso).

Os candidatos terão do dia 28/11/2024 até as 08h30 do dia 30/11/2024, para acessar a plataforma de prova e realizar a ambientação a fim de conhecer o ambiente de prova, testar seu dispositivo de acesso, observar as orientações, fazer as questões de testes disponibilizadas na área de ambientação. Haverá suporte para dúvidas das 8h às 16h30 nos dias 28/11/2024 e 29/11/2024, exclusivamente pelo Whatsapp oficial do Unifunec (17 3641 9000 – opção #(cerquilha) - Tecnologia), fora desse período, o candidato terá acesso, contudo, deverá seguir as orientações que já há na plataforma de ambientação e prova.

Após o período descrito a área de ambientação será fechada e os candidatos deverão aguardar a liberação da prova, a partir das 09h (horário de Brasília), que terá duração de 1(uma) hora, conforme previsto em Edital.

É de responsabilidade do candidato acessar a área de ambientação, realizar testes e tirar dúvidas até o prazo definido. O suporte da equipe técnica durante a prova (pelo meio oficial já descrito), será para intercorrências técnicas, não será para auxiliar o candidato em como fazer a prova ou como utilizar a plataforma, isso deve ocorrer durante o período de ambientação ou o candidato deverá consultar as orientações que estarão no ambiente de prova durante o tempo de prova, não havendo tempo adicional para essa consulta.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Santa Fé do Sul - SP, 28 de novembro de 2024

FERNANDO CAMARGO BENITEZ
Presidente da Funec



EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO N. 005/2024



FERNANDO CAMARGO BENITEZ,
Presidente da Fundação Municipal de
Educação e Cultura, no uso de suas
atribuições legais ...

RESOLVE:

HOMOLOGAR, após verificação de regularidade, as inscrições dos candidatos no Processo Seletivo 005/2024 para as vagas que seguem:

ADMINISTRAÇÃO/ Administração Financeira

INSCRIÇÃO	PROTOCOLO
1090	109048/2024
1150	115048/2024
1162	116248/2024
1178	117848/2024
1181	118148/2024

ADMINISTRAÇÃO/ Geral

INSCRIÇÃO	PROTOCOLO
1113	111348/2024
1122	112248/2024

ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS/ Eixo Específico

INSCRIÇÃO	PROTOCOLO
1098	109848/2024
1116	111648/2024
1157	115748/2024
1168	116848/2024
1192	119248/2024

ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS/ Língua Inglesa

INSCRIÇÃO	PROTOCOLO
1134	113448/2024
1143	114348/2024

CIÊNCIAS BIOLÓGICAS/ Biologia Celular

INSCRIÇÃO	PROTOCOLO
1084	108448/2024
1161	116148/2024
1164	116448/2024
1173	117348/2024
1194	119448/2024

DIREITO/ Interesses difusos, coletivos e individual homogêneos I e II

INSCRIÇÃO	PROTOCOLO
1142	114248/2024
1203	120348/2024

EDUCAÇÃO FÍSICA/ Artes Marciais

INSCRIÇÃO	PROTOCOLO
1072	107248/2024



EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO N. 005/2024



1133	113348/2024
------	-------------

EDUCAÇÃO FÍSICA/ Geral

INSCRIÇÃO	PROTOCOLO
1149	114948/2024

EDUCAÇÃO FÍSICA/ Ginástica e Atividades Rítmicas

INSCRIÇÃO	PROTOCOLO
1101	110148/2024

ENFERMAGEM/ Enfermagem na Saúde Pública ou Enfermagem Hospitalar

INSCRIÇÃO	PROTOCOLO
1070	107048/2024
1071	107148/2024
1073	107348/2024
1106	110648/2024
1136	113648/2024
1151	115148/2024
1166	116648/2024
1204	120448/2024
1206	120648/2024

ENGENHARIA CIVIL/ Instalações Elétricas

INSCRIÇÃO	PROTOCOLO
1123	112348/2024

NUTRIÇÃO/Geral

INSCRIÇÃO	PROTOCOLO
1094	109448/2024
1170	117048/2024
1188	118848/2024
1210	121048/2024

ODONTOLOGIA/ Anatomia e Escultura Dental

INSCRIÇÃO	PROTOCOLO
1115	111548/2024
1120	112048/2024
1199	119948/2024

ODONTOLOGIA/ Anestesiologia

INSCRIÇÃO	PROTOCOLO
1117	111748/2024

ODONTOLOGIA/ Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilo Facial e Implantodontia

INSCRIÇÃO	PROTOCOLO
1137	113748/2024
1189	118948/2024

ODONTOLOGIA/ Dentística

INSCRIÇÃO	PROTOCOLO
1095	109548/2024
1160	116048/2024



EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO N. 005/2024



ODONTOLOGIA/ Endodontia

INSCRIÇÃO	PROTOCOLO
1099	109948/2024
1207	120748/2024

ODONTOLOGIA/ Histologia e Embriologia

INSCRIÇÃO	PROTOCOLO
1172	117248/2024
1185	118548/2024

ODONTOLOGIA/ Periodontia

INSCRIÇÃO	PROTOCOLO
1118	111848/2024
1135	113548/2024

ODONTOLOGIA/Prótese

INSCRIÇÃO	PROTOCOLO
1183	118348/2024

PSICOLOGIA/ Geral

INSCRIÇÃO	PROTOCOLO
1110	111048/2024
1153	115348/2024
1205	120548/2024

PSICOLOGIA/ Teorias e Técnicas Psicoterápicas

INSCRIÇÃO	PROTOCOLO
1121	112148/2024

TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA/ Geral

INSCRIÇÃO	PROTOCOLO
1074	107448/2024
1152	115248/2024
1177	117748/2024
1193	119348/2024
1195	119548/2024
1196	119648/2024
1201	120148/2024

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santa Fé do Sul - SP, 28 de novembro de 2024.

FERNANDO CAMARGO BENITEZ

Presidente da Funec



EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO N. 006/2024



FERNANDO CAMARGO BENITEZ,
Presidente da Fundação Municipal de
Educação e Cultura, no uso de suas
atribuições legais ...

RESOLVE:

HOMOLOGAR, após verificação de regularidade, as inscrições dos candidatos no Processo Seletivo 006/2024 para as vagas que seguem:

MEDICINA/ Cardiologia

INSCRIÇÃO	PROTOCOLO
1148	114849/2024
1154	115449/2024
1159	115949/2024
1175	117549/2024

MEDICINA/ Cirurgia Geral

INSCRIÇÃO	PROTOCOLO
1125	112549/2024
1144	114449/2024

MEDICINA/ Cirurgia Pediátrica

INSCRIÇÃO	PROTOCOLO
1081	108149/2024

MEDICINA/ Cirurgia Vascular

INSCRIÇÃO	PROTOCOLO
1087	108749/2024

MEDICINA/ Dermatologia

INSCRIÇÃO	PROTOCOLO
1086	108649/2024
1167	116749/2024

MEDICINA/ Endocrinologia

INSCRIÇÃO	PROTOCOLO
1080	108049/2024
1105	110549/2024
1165	116549/2024

MEDICINA/ Estudos Médicos Integrados

INSCRIÇÃO	PROTOCOLO
1075	107549/2024



EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO N. 006/2024



1078	107849/2024
1083	108349/2024
1085	108549/2024
1114	111449/2024
1182	118249/2024
1208	120849/2024

MEDICINA/ Farmácia Bioquímica

INSCRIÇÃO	PROTOCOLO
1089	108949/2024

MEDICINA/ Formação Humanitária e Inclusão

INSCRIÇÃO	PROTOCOLO
1112	111249/2024
1132	113249/2024
1197	119749/2024

MEDICINA/ Geral

INSCRIÇÃO	PROTOCOLO
1096	109649/2024
1103	110349/2024
1104	110449/2024
1107	110749/2024
1156	115649/2024
1176	117649/2024

MEDICINA/ Geriatria

INSCRIÇÃO	PROTOCOLO
1187	118749/2024
1202	120249/2024

MEDICINA/ Ginecologia e Obstetrícia

INSCRIÇÃO	PROTOCOLO
1088	108849/2024
1100	110049/2024
1102	110249/2024
1191	119149/2024
1200	120049/2024
1212	121249/2024

MEDICINA/ Infectologia

INSCRIÇÃO	PROTOCOLO
1155	115549/2024



EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO N. 006/2024



MEDICINA/ Nefrologia

INSCRIÇÃO	PROTOCOLO
1128	112849/2024

MEDICINA/ Neurologia

INSCRIÇÃO	PROTOCOLO
1131	113149/2024
1145	114549/2024

MEDICINA/ Ortopedia

INSCRIÇÃO	PROTOCOLO
1119	111949/2024
1140	114049/2024

MEDICINA/ Otorrinolaringologia

INSCRIÇÃO	PROTOCOLO
1158	115849/2024
1171	117149/2024

MEDICINA/ Pediatria

INSCRIÇÃO	PROTOCOLO
1082	108249/2024
1091	109149/2024
1111	111149/2024
1138	113849/2024
1169	116949/2024
1184	118449/2024
1211	121149/2024

MEDICINA/ Psiquiatria

INSCRIÇÃO	PROTOCOLO
1097	109749/2024
1109	110949/2024
1126	112649/2024
1129	112949/2024

MEDICINA/ Radiologia

INSCRIÇÃO	PROTOCOLO
1079	107949/2024

MEDICINA/ Reumatologia

INSCRIÇÃO	PROTOCOLO
1174	117449/2024



EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO N. 006/2024



MEDICINA/ Urologia

INSCRIÇÃO	PROTOCOLO
1093	109349/2024

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santa Fé do Sul - SP, 28 de novembro de 2024.

FERNANDO CAMARGO BENITEZ

Presidente da Funec

VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 6a95-916c-4514-ec1e-ee



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Santa Fé do Sul (SP), Edição nº 680, ano IV, veiculado em 28 de novembro de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por LILIAN MARA ALVES GARCIA (CPF ***194678**) em 28/11/2024 às 12:18:14 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SOLUTI Multipla v5 | AC SOLUTI v5, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/6a95-916c-4514-ec1e-ee>